



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

## Estado de São Paulo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

---

LEI Nº 604/13

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO”.

Ana Bela Costa Torino, Prefeita Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Queluz, celebrar o Convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para a cessão 1 (hum) estagiário.

Art. 2º - A minuta do Convênio anexo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 27 maio de 2013.

  
ANA BELA COSTA TORINO  
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data Supra.

  
RITA DE CÁSSIA BIONDI MAIA NÓBREGA  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



---

Rua Prudente de Moraes nº 100 – Queluz/SP – CEP 12.800-000  
Tel/Fax: (12) 3147-9024 - E-mail: [pref\\_queluz\\_juridico@yahoo.com.br](mailto:pref_queluz_juridico@yahoo.com.br)